



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.883 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 74393/2018, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 668 a 677 da Lei Complementar nº 007/91 e Decreto nº 14055/2017, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Taubaté e regulamenta o funcionamento do Shopping Popular de Taubaté;

CONSIDERANDO a vacância de loja no Shopping Popular de Taubaté e lista de suplentes no parágrafo único do Decreto 14605, de 21 de Novembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Ficam outorgadas permissão de uso, a título precário, para uso especial de bem público para fins de comércio ambulante, aos suplentes abaixo relacionados, conforme autos do processo administrativo nº 74393/2018:

LOJA	PISO	CONTEMPLADOS	PROCESSO
04	SUPERIOR	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO	14227/2014
52	SUPERIOR	SONIA MARIA DA SILVA BATISTA	46140/2016
06	SUPERIOR	VIVIAM PEDROSO GOUVEIA	4615/2016

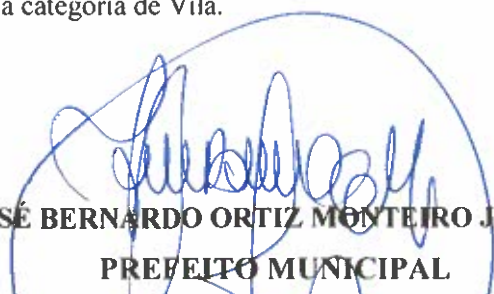


Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art.2º As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente permissão de uso constam no Termo de Permissão de Uso de Bem Público firmado entre as partes, observadas as Regras do Chamamento e, em especial, os artigos 668 a 677 da Lei Complementar nº 007/91 e o Decreto nº 14055/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de dezembro de 2020.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO